PROCESSO SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 006/2023 - UPA BENEDITO BENTES

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo para banco de currículos visando pessoal para contratação de jovem aprendiz.

O <u>Instituto Saúde e Cidadania – ISAC</u>, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Maceió–AL, torna pública a realização do processo seletivo para contratação de jovem aprendiz a ser lotado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA Benedito Bentes), localizada na Av. Antônio Lisboa Amorim, s/n – Benedito Bentes, Maceió–AL, 57014-260, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 10.097/2000 e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

- **1.1** O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania ISAC.
- **1.2.** A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.
- **1.3.** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).
- **1.4** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - b) Ter título de eleitor;
 - Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);













d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo 22 (vinte e dois) anos completos na data de início das atividades.

e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;

f) Ter CTPS física ou digital;

g) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e no ato da contração;

h) Não ter experiência formal de trabalho (não ter registro em CTPS);

i) Cumprir as determinações do Edital.

1.5 O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

a) Inscrição de caráter classificatório;

 Análise das informações cadastradas no ato da inscrição de caráter classificatório:

c) Entrevista comportamental de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas

neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo

delas alegar desconhecimento.

1.7 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não

recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de

computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,

bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.8 Em nenhuma hipótese, qualquer etapa prevista neste edital poderá ser

realizada posteriormente.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 03/10/2023

Período de Inscrição: 03/10/2023 a 05/10/2023

Endereço para inscrição: www.isac.org.br













- 2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.
 - 2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição e documentação. Após a entrega da inscrição não é permitido a alteração dos dados informados.
 - **2.1.2.** Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado.
- 2.2. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.
 - **2.2.1.** Dados pessoais;
 - **2.2.2.** Escolaridade;
 - **2.2.3.** Cursos realizados.
- **2.3.** <u>Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.</u>
- **2.4.** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- **2.5.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste não será contratado.
- **2.6.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.













2.7. Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail yngridy.dandara@isac.org.br em até 24 horas, informando Nome, Cargo, Número do Edital e Comprovante de Inscrição.

3. Da Segunda Etapa – Avaliação de Conhecimento Básico

- **3.1.** Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação.
- **3.2.** As provas poderão ser realizadas por meio de sistema informatizado pela plataforma do processo seletivo ou presenciais, a ser divulgado no documento da convocação.
- **3.3.** O endereço de acesso da prova ou local de realização da prova presencial será disponibilizado no ato da convocação para realização da mesma.
- **3.4.** As provas serão agendadas por cargo e horário descritos na Convocação publicada no site do ISAC conforme cronograma que será publicado neste Edital.
- 3.5. Toda a documentação utilizada no processo seletivo, nesta incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente.
- 3.6. O resultado da Etapa da Avaliação Específica Teórica será publicado no site do ISAC www.isac.org.br.











- **3.7.** Após a publicação da nota da etapa da Avaliação Específica Teórica o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail yngridy.dandara@isac.org.br em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.
- 3.1. Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta pontos).
- 3.2. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.
- **3.8.** Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, serão convocados em ordem decrescente para a próxima etapa do processo seletivo.
- **3.3.** A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na participação da próxima etapa, sendo convocados conforme a demanda do Instituto, respeitando a ordem de publicação de classificação dos candidatos e o prazo de validade do edital.
- **3.9.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória. Na publicação não será considerado critério de desempate, sendo este computado na convocação da próxima etapa.
- **3.10.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência na convocação da próxima etapa o candidato que tiver maio idade.

4. Da Terceira Etapa- Entrevista por Competência Comportamental

4.1. Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.













- **4.2.** Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade e tornar pública as informações da entrevista.
- **4.3.** Será realizada a convocação por meio da publicação no site do ISAC, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista.
- **4.4.** Serão entrevistados, no mínimo, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados por vaga, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.
- **4.5.** Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular.
- **4.6.** Os candidatos convocados para a entrevista devem obrigatoriamente apresentar no ato desta todos os documentos comprobatórios das informações cadastradas no ato da inscrição.
- **4.7.** Será considerado como critério de classificação nesta etapa obter todos os documentos que comprove as informações prestadas, caso contrário, o candidato será desclassificado na etapa, podendo não ser entrevistado.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) Avaliação de Conhecimento Básico (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b) Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2(Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso 2) = XX pontos / 2 = média final.
- **4.8.** O resultado da Entrevista Comportamental será publicado no site do ISAC www.isac.org.br.













- **4.9.** Os candidatos aprovados nas notas na média final, conforme descrito no item 3.5 do Edital 006/2023 serão classificados para a contratação e deverão realizar os cursos e treinamentos para conhecimento dos fluxos e normas da instituição para assunção do cargo conforme demanda da instituição.
- **4.10.** A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.
- 4.11. Toda a documentação utilizada nesta etapa do processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC e não será divulgada posteriormente.

5. Das Vagas e dos Salários:

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Vagas
Jovem Aprendiz	20h semanais	R\$606,00	01 + CR

CR= cadastro reserva

6. Atribuição dos Cargos

6.1.1. Jovem Aprendiz

6.1.2. Requisitos Mínimos:

- a) Ter entre 18 e 22 anos na data de admissão;
- Ensino médio cursando ou completo; b)

6.1.3. Atribuições:

Organizar e arquivar documentos; responder e-mails; organizar atendimento; digitar e alimentar textos e planilhas; receber e organizar documentos; encaminhar documentações; tirar xerox; protocolar arquivos/documentos; informações; preencher formulários e cadastros; redigir atas; colher assinaturas;















fornecer informações; controlar e requisitar materiais; auxiliar na organização de eventos internos; organizar o setor; atender as demandas administrativas; demais atividades pertinentes a função.

7. Do Resultado e Classificação

- **7.1.** Na lista de classificação etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e na classificação das demais etapas o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.
- **7.2.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC www.isac.org.br.
- **7.3.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, não será contratado.
- **7.4.** O candidato que não conseguir comprovar que atende os requisitos mínimos deste edital será desclassificado do processo seletivo.

8. Dos Esclarecimentos

- **8.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- **8.2.** Para fins de comprovação de escolaridade poderá ser apresentado certificado ou histórico escolar, expedido pela secretaria da instituição de ensino. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.













8.3. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail yngridy.dandara@isac.org.br com o título Dúvidas.

8.5 Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC, não será divulgada posteriormente.

9. Pessoa com Deficiência:

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano";

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail yngridy.dandara@isac.org.br contendo nome do candidato e cargo.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.











10.2. O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

10.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA Benedito Bentes conforme necessidade no prazo de 01 (um) ano após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.









Cronograma do Processo Seletivo: As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 03/10/2023 no site do ISAC – www.isac.org.br	
Período de Inscrição	De 03/10/2022 a 05/10/2023 no site www.isac.org.br	- //
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 06/10/2023 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC.	Conforme demanda do Instituto.
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC.	Dois dias após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da instituição
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da instituição

Maceió, 03 de Outubro de 2023

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC











